

Edital nº 362/2024

"Procede a Chamada Pública para Rematrículas e Matrículas na Rede Municipal de Ensino de Vacaria para o ano letivo de 2025"

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público as datas e requisitos para a efetivação das matrículas de alunos para o ano letivo de 2025:

Rematrícula Educação Infantil	Item 1 ao 1.4
Matrícula Educação Infantil	Item 2 ao 2.4
Inscrição Educação Infantil / Creche	Item 3 ao 3.1
Rematrícula e Matrícula Ensino Fundamental e EJA	Item 4 ao 4.7
Transporte Escolar	Item 5 ao 5.2

1. Do Procedimento para **REMATRÍCULA** nas escolas municipais de Educação Infantil:

1.1 Escolas:

- EMEI Ceny Paim Mezari (Bairro Mauá)
- EMEI Erlina Portela Gervino (Bairro Barcelos)
- EMEI Governador Synval Guazelli (Bairro Municipal)
- EMEI Hildo Afonso Parizoto (Bairro Jardim dos Pampas)
- EMEI Irineu Luiz Chilanti (Bairro Vitória)
- EMEI Irmã Delma Gema Gotardo (Bairro Imperial)
- EMEI Irmã Maria Erica Caimi (Bairro Kennedy)
- EMEI Irma Toffoli (Bairro Jardim Toscano)
- EMEI Lenyr Casagrande Tonela (Bairro Borges)
- EMEI Professor João Alberto Paim Borges (Bairro Glória)
- EMEI Professor Mathias Claro de Lima Bairro (Monte Claro)
- EMEI Professora Clotilde Soares Ferreira (Bairro Petrópolis)

1.2. Período de Rematrícula: 02 DE DEZEMBRO a 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

1.3. As rematrículas nas Escolas Municipais de Educação Infantil serão **OBRIGATÓRIAS**. OS PAIS, OS AVÓS E/OU RESPONSÁVEIS deverão comparecer à escola para atualizar os dados cadastrais dos alunos e confirmar a rematrícula.

1.4. Documentação necessária:

- *Certidão de Nascimento;
- * CPF da criança;
- * Cartão do SUS da criança;
- * Atestado de Vacinação para alunos da Educação Infantil;
- * Comprovante de residência atualizado (Máximo 3 meses);
- * Número de telefone;
- * Documento de identificação dos pais, dos avós e/ou responsáveis (RG/CPF e/ou CNH válida), Termo de Guarda e/ou Termo de Responsabilidade registrado em cartório se for o caso.

2. Do Procedimento para MATRÍCULAS da PRÉ-ESCOLA nas escolas municipais de Educação Infantil:

2.1. Escolas:

- EMEI Ceny Paim Mezari (Bairro Mauá)
- EMEI Erlina Portela Gervino (Bairro Barcelos)
- EMEI Governador Synval Guazelli (Bairro Municipal)
- EMEI Hildo Afonso Parizoto (Bairro Jardim dos Pampas)
- EMEI Irineu Luiz Chilanti (Bairro Vitória)
- EMEI Irmã Delma Gema Gotardo (Bairro Imperial)
- EMEI Irmã Maria Erica Caimi (Bairro Kennedy)
- EMEI Irma Toffoli (Bairro Jardim Toscano)
- EMEI Lenyr Casagrande Tonela (Bairro Borges)
- EMEI Professor João Alberto Paim Borges (Bairro Glória)
- EMEI Professor Mathias Claro de Lima Bairro (Monte Claro)
- EMEI Professora Clotilde Soares Ferreira (Bairro Petrópolis)

2.2. Período de matrícula para PRÉ-ESCOLA: 04 DE FEVEREIRO a 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

2.3. EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA: Crianças de 4 e 5 anos completos até 31 de março de 2025, OS PAIS, OS AVÓS E/OU RESPONSÁVEIS deverão comparecer à escola mais próxima da sua residência para efetuar a matrícula.

2.4. Documentação necessária:

- *Certidão de Nascimento;
- * CPF da criança;
- * Cartão do SUS da criança;
- * Atestado de Vacinação para alunos da Educação Infantil;
- * Comprovante de residência atualizado (Máximo 3 meses);
- * Número de telefone;

* Documento de identificação dos pais, dos avós e/ou responsáveis (RG/CPF e/ou CNH válida), Termo de Guarda e/ou Termo de Responsabilidade registrado em cartório se for o caso.

3. INSCRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE: Crianças de zero a 3 anos completos até 31 de março de 2025 - procurar a Central de Vagas na Secretaria Municipal de Educação em qualquer época do ano.

3.1. Documentação necessária:

- * Certidão de Nascimento;
- * CPF da criança;
- * Comprovante de residência atualizado (Máximo 3 meses);
- * Comprovante da renda familiar (Máximo 3 meses);
- * Bolsa família (Folha Resumo Cadastro Único e Ficha de Informações cadastrais da família);
- * Número de telefone;
- * Documento de identificação dos pais, dos avós e/ou responsáveis (RG/CPF e/ou CNH válida), Termo de Guarda e/ou Termo de Responsabilidade registrado em cartório se for o caso.

4. Do Procedimento para REMATRÍCULA e MATRÍCULA nas escolas municipais de Ensino Fundamental e EJA:

4.1. Escolas:

- EMEF Atílio Benedetti (Capão da Herança)
- EMEF Cecy Sá Brito (Bairro Haideé)
- EMEF Coronel Avelino (Bairro Borges)
- EMEF Dom Henrique Gelain (Bairro Kennedy)
- EMEF Dr. Arthur Coelho Borges (Bairro Passo da Porteira)
- EMEF Duque de Caxias (Bairro Jardim Toscano)
- EMEF Florindo Caon (Coxilha Grande)
- EMEF General Osório (Bairro Mauá)
- EMEF Humberto Ferruccio Campetti (Industrial)
- EMEF Inácio de Souza Pires (Bairro Santa Cruz)
- EMEF João Becker da Silveira (Barro Preto)
- EMEF Juventina Morena de Oliveira (Bairro Barcelos)
- EMEF Nabor Moura de Azevedo (Bairro Imperial)
- EMEF Pedro Álvares Cabral (Bairro Petrópolis)
- EMEF Romeu Antônio Biazus (Bairro Centro)
- EMEF Santa Maria Goreti (Refugiado)
- EMEF Soli Gonzaga dos Santos (Bairro Monte Claro)

4.2. Período de Rematrícula e Matrícula para ENSINO FUNDAMENTAL e EJA: 04 DE FEVEREIRO a 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

4.3. EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA: Crianças de 4 e 5 anos completos até 31 de março de 2025.

4.4. Para as escolas da **ZONA RURAL** de Vacaria (**Escolas do Campo**), OS PAIS, OS AVÓS E/OU RESPONSÁVEIS deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Ramiro Barcelos, Nº 276, Centro, para efetivar a Rematrícula e Matrícula.

4.5. **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**: interessados em concluir Ensino Fundamental, que não tiveram oportunidade na idade certa, a partir de 15 anos completos na ocasião da matrícula, conforme Resolução CME nº 33/2021 de 04/05/2021 procurar a **E.M.E.F. Romeu Antônio Biazus**, na Rua Ramiro Barcelos Nº 276, Centro, para realizar a matrícula (Menores de idade a matrícula deve ser feita pelos PAIS, OS AVÓS E/OU RESPONSÁVEIS LEGAIS).

4.6. ENSINO FUNDAMENTAL: Crianças com 6 anos completos até 31 de março de 2025, OS PAIS, OS AVÓS E/OU RESPONSÁVEIS deverão comparecer à escola mais próxima da sua residência para efetuar a matrícula.

4.7. Documentação necessária:

- *Certidão de Nascimento;
- * CPF da criança;
- * Cartão do SUS da criança;
- * Atestado de Vacinação para alunos da Pré-Escola e 1º Ano do Ensino Fundamental;
- * Comprovante de residência atualizado (Máximo 3 meses);
- * Comprovante Escolar, (Atestado de Frequência, Atestado de escolaridade, Atestado de Matrícula ou Boletim Escolar que informe o resultado final, para alunos a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental e EJA).
- * Número de telefone;
- * Documento de identificação dos pais, dos avós e/ou responsáveis (RG/CPF e/ou CNH válida), Termo de Guarda e/ou Termo de Responsabilidade registrado em cartório se for o caso.

5. Do procedimento para a utilização do Transporte Escolar para alunos da EJA e alunos residentes na Zona Rural:

5.1. Para alunos Matriculados nas Escolas Municipais na Pré-Escola e Ensino Fundamental que residem na Zona Rural e alunos da EJA que necessitarem utilizar o transporte escolar, os PAIS, OS AVÓS, E/OU RESPONSÁVEIS deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Transporte Escolar munidos da Seguinte documentação:

5.2. Documentação necessária:



- * Comprovante de residência atualizado (Máximo 3 meses);
- * Documento de identificação dos pais, dos avós e/ou responsáveis (RG/CPF e/ou CNH válida), Termo de Guarda e/ou Termo de Responsabilidade registrado em cartório se for o caso.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 25 de novembro de 2024.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal